

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
AVISO

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2025.**

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED DE 85 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD (3840x2160), INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE COMPATÍVEL E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (CONTROLE REMOTO, CABOS E MANUAL), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 10h00min, do dia 18 de dezembro de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 12 de dezembro de 2025.
DANIEL PATRÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 35128246

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 156/2025, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 156/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de

dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 15 de Dezembro a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: A presente viagem justifica-se pela necessidade de proceder à retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) já confeccionadas, com a finalidade de viabilizar sua posterior entrega oficial aos cidadãos atendidos.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 50846422

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TONERS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BM5100FDW, TELEVISÃO (TV) E MÁQUINA DE CORTE DO TIPO SILHOUETTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, LEGISLATIVOS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 18.319,53; CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 15/12/2025 às 8h Até 17/12/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 18/12/2025 às 8h Até 18/12/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 23467234

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 025/2025

Portaria nº 025/2025
de 2025

Encanto/RN, 11 de Dezembro

O EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE EXONERAR A SR.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, DO CARGO DE TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 2.378.198 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.463.664-54, do cargo comissionado de Tesoureira, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 11 de Dezembro de 2025.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 00674534

Portaria nº 027/2025
de 2025

Encanto/RN, 12 de Dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 026/2025

Portaria nº 026/2025
Encanto/RN, 11 de Dezembro
de 2025

O EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE NOMEAR A SR.ª. THAZIA LUIZA CARLOS QUEIROZ, AO CARGO DE TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. THAZIA LUIZA CARLOS QUEIROZ, portadora da carteira de identidade nº 1.958.588 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 093.615.154-46, ao cargo comissionado de Tesoureira, desta casa legislativa.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 11 de Dezembro de 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 07047444

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 027/2025

O EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLVE NOMEAR A SR.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, AO CARGO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 2.378.198 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.463.664-54, ao cargo comissionado de Membro da Equipe de Apoio, desta casa legislativa para atender as determinações contidas na Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 12 de Dezembro de 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 25516747

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

EXTRATO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB
CÓDIGO IDENTIFICADOR:60521114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25040401

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 007/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Locação de imóvel localizado na travessa Raimundo Galdino de Aquino para funcionamento do Arquivo Morto da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Contratado.....: MANOEL VERRISSIMO DA SILVA, inscrito no CP/MF nº 971.157.704-68.

Valor total.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 04/04/2025 a 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 04 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 38732083

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA Nº 71/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 70533381

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1o. EXONERAR, a Sra. JANIARA SOUZA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº ...504.674-.., do cargo de A.S.G.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 1o. EXONERAR, o Sr. EMANUEL EMERSON DO NASCIMENTO CABRAL, portador do CPF/MF nº ...282.904.**do cargo de recepcionista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 77806048

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Resolve,

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. JEANE MACIEL DA SILVA, portadora do CPF/MF nº •••.847.474-••, do cargo de A.S.G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 43727363

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. KAUAN SOUZA SILVA, portador do CPF/MF nº •••.606.764-••, do cargo de Assistente de Direção Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 43727363

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. MACINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº •••.335.254-••, do cargo de assessor parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 20586825

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2025 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. ROGÉRIO AVELINO DE LIMA, portador do CPF/MF nº •••.703.484-••, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 67355850

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO CONTRATO Nº 240120250002

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, CNPJ 52.270.466/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ITAÚ/RN.

Valor Global: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais.).

Vigência: Dar-se-á de 12 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura de prorrogação do contrato: 12/12/2025

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 53467301

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO CONTRATO Nº 130120250001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratado: 54.214.387 MARIA HELENA FERNANDES PASSOS

CONTRATADA, CNPJ: 54.214.387/0001-08

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM LOCO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PROCESSUAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LEI Nº 14.133/21. DESTA MANEIRA, ATENDER AS DEMANDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN.

Valor Global: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: Dar-se-á de 12 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura de prorrogação do contrato:
12/12/2025

será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 61131054

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
NELIMAR PEREIRA DA SILVA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Matheus Manoel de Medeiros

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2º Secretária

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58612080

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **NELIMAR PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
AGNES FÉLIX E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Matheus Manoel de Medeiros

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 78142730

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **AGNES FÉLIX**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
JANÍERICA GARCIA DE
ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Matheus Manoel de Medeiros

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **JANÍERICA GARCIA DE ARAÚJO**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOENSE A HYLLEY EDUARDO GOMES DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador João Alves Galvão Júnior

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Hydney Eduardo Gomes de Queiroz**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 75577628

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

na data de sua aprovação.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 84284326

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOENSE A
ANTÔNIO LEYDSON PITOMBEIRA XAVIER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador João Alves Galvão Júnior

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a Antônio Leydson Pitombeira Xavier.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 65148820

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
LUCAS FERNANDES DA
SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador João Alves Galvão Júnior

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 05274356

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Lucas Fernandes da Silva**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOVENSE A MARIA JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Edilberto das Neves de Oliveira:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Maria José da Silva**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Edilberto das Neves de Oliveira:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 41822033

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
MATEUS DA SILVA JERÔNIMO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 44232237

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
JOSÉ FLÁVIO ROCHA DE
MACEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Edilberto das Neves de Oliveira:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **José Flávio Rocha de Macedo**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 65657003

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
FAGNER LUIZ FERREIRA DA
SILVA E DÁ OUTRAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

PROVIDÊNCIAS.

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 38653812

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Fagner Luiz Ferreira da Silva**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOVENSE A LUIZ RAMOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Luiz Ramos da Silva**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Vanda Maria Silva**

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 32176548

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
VANDA MARIA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 60782185

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
LAGOANOENSE A CLARICE
SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do **Vereador Paulo Eduardo Guimarães**:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva**

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 37858468

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
JANAINA GARCIA DE ARAÚJO
E DÁ OUTRAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

PROVIDÊNCIAS.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretaria

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Paulo Eduardo Guimarães:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 25756045

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Janaina Garcia de Araújo**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOVENSE A MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Paulo Eduardo Guimarães:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Maria Das Graças Oliveira de Araújo**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Rita de Cássia Gabriela da Silva**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 20205436

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃ LAGOANOVENSE A
RITA DE CÁSSIA GABRIELA
DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Jean Carlo da Silva Dantas.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 76648811

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃ LAGOANOENSE
A MICARLA ARAÚJO DE
SOUSA SÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2º Secretária

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Jean Carlo da Silva Dantas.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 36171324

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Micarla Araújo de Sousa Sá**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃ LAGOANOENSE
A LUIZE COUTINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Jean Carlo da Silva Dantas.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Luize Coutinho**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2025

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOENSE A JOSÉ ROBERTO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Marinalvo Vicente da Silva Lima.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **José Roberto Barbosa**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 45580705

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

lagoanovense a **Maria Aparecida Almeida Moura**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 60332605

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
MARIA APARECIDA ALMEIDA
MOURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Marinalvo Vicente da Silva Lima.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 08323400

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
IRENE DOS SANTOS
MEDEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Marinalvo Vicente da Silva Lima.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Irene dos Santos Medeiros**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 61677522

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
ADSON SOARES DE
AZEVEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Fagner Robson Guimarães.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Adson Soares de Azevedo**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOENSE A ALISSOM KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Fagner Robson Guimarães.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Alissom Kennedy Santos de Oliveira**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES
Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA
1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS
2ª Secretária

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 88222431

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES
Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 43810448

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
LAGOANOENSE A ENILDO GURGEL
AMORIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Fagner Robson Guimarães.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Enildo Gurgel Amorim**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 26427653

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
ELIANE TAVARES DIAS
OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Antônio Domingos Soares.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Eliane Tavares Dias Oliveira**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86804107

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOVENSE A FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do **Vereador Antônio Domingos Soares**.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Francisco Gilvan de Oliveira**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **Luiz Eduardo Bento da Silva**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Plenário "Jose Jeronimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 63057116

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOVENSE A
LUIZ EDUARDO BENTO DA
SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Antônio Domingos Soares.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 37773201

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
LAGOANOENSE A LAIZ TARGINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereadora Cícera Maria Machados dos Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã lagoanovense a **Laiz Targino**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2º Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 57824787

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
JOÃO PAULO MARTINS DO
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereadora Cícera Maria Machados dos Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

lagoanovense a **João Paulo Martins do Nascimento**.

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOENSE A DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador ELIZEU FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 24828453

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

lagoanovense a **Maria das Dores Cândido Fernandes**.

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 30342182

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃ LAGOANOENSE A
MARIA DAS DORES CÂNDIDO
FERNANDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereadora Cícera Maria Machados dos Santos.

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 70705250

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2025

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
JOSÉ SOARES DA PAZ
JÚNIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador ELIZEU FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a **JOSÉ SOARES DA PAZ JÚNIOR**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 86714514

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2025

CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO LAGOANOENSE A
GERANIZE MARIA DE
ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador Elizeu Fernando dos Santos Gonçalves:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

lagoanovense a **Geranize Maria de Araújo**.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Jose Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

ANTONIO DOMINGOS SOARES

Vice-Presidente

MARINALVO VICENTE DA S. LIMA

1º Secretário

CÍCERA MARIA M. DOS SANTOS

2ª Secretária

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 45322874

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

OUTROS

DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA 001/2025

Ata de Registro de Preço n.º 021/2025, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de CARONA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025, vem emitir a presente declaração de CARONA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de material gráfico diversificado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 251.442,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), junto a ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ/CPF: 17.668.111/0001-73.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 11 de dezembro de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 27770611

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

OUTROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO 18110005/25 - CARONA n.º 001/2025

Reconheço a Carona de Licitação fundamentada na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ/CPF: 17.668.111/0001-73, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de material gráfico diversificado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 251.442,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 81167343

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
OUTROS

EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA n.º 001/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE

DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Carona de Licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 18110005/25.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 001/2025.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de material gráfico diversificado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATADO.....: ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ/CPF: 17.668.111/0001-73

VALOR.....: R\$ 251.442,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 11 de dezembro de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 80238330

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

OUTROS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA n.º 001/2025

Ata de Registro de Preço n.º 021/2025, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, através do(a) Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 021/2025, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar fornecimento de material gráfico diversificado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN.

Valor Total: R\$ 251.442,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Empresa: ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 17.668.111/0001-73.

Nísia Floresta/RN, 11 de dezembro de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Portaria n.º 005/2025

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preço n.º

021/2025, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

Nísia Floresta/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Presidente da Câmara do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 26840520

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

ATA

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL “FRANCISCO SALES DIAS” DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, PARA O ANO 2026, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL “FRANCISCO SALES DIAS” DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN, PARA O ANO 2026, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 15:00hs, reuniu-se a Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, contando com a presença Presidente Damião Hugo Maia e dos vereadores Marcel de Moraes Fernandes, Wilame de Paiva Maia, Cledistone Alves de Oliveira, Jessica Leite Queiroga Sales, Pedro de Paiva Chaves e Ranilda da Silva. Deixou de comparecer os vereadores: Whellen Jamily Torres Dias e Gelson Fernandes da Silva; em nome de DEUS declarou aberta a presente sessão, convidou o vereador Marcel de Moraes Fernandes, para secretariar os trabalhos que leu o salmo15 e fazer a leitura da chapa inscrita para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis, conforme determina o Art. 10 do Regimento Interno, para o ano

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

2026. Chapa única: composta por: Presidente Pedro de Paiva Chaves; Vice-presidente Ranilda da Silva, 1^ª Secretário Marcel de Moraes Fernandes; 2^º Secretário Damião Hugo Maia; O Secretário fez a chamada nominal e em ordem alfabética todos os vereadores para que proferissem os seus votos em escrutínio aberto, que chegou ao seguinte resultado Chapa Única: Votaram SIM os seguintes vereadores: Damião Hugo Maia; Marcel de Moraes Fernandes, Pedro de Paiva Chaves, Ranilda da Silva, Wilame de Paiva Maia, Jessica Leite de Queiroga e Cledistone Alves de Oliveira. Ficando dessa forma eleita 07 (sete) votos SIM a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, para o ano 2026, Chapa Única: composta por: Presidente: Pedro de Paiva Chaves; Vice-presidente: Ranilda da Silva, 1^º Secretário Marcel de Moraes Fernandes; 2^º Secretário Damião Hugo Maia. A mesa diretora do ano 2026 eleita nesta eleição, assumirá os trabalhos a partir de 1º de janeiro de 2026. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada pelos Senhores vereadores presentes. Em nome de DEUS o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Especial. Sala das Sessões da Câmara Municipal "Francisco Sales Dias" de Olho d'Água do Borges/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Damião Hugo Maia: (Presidente)

Wilame de Paiva Maia: (Vice-Presidente)

Marcel de Moraes Fernandes: (1º Secretário):

Pedro de Paiva Chaves: (2º Secretário)

Cledistone Alves de Oliveira:

Jessica Leite Queiroga Sales:

Ranilda da Silva:

Whellen Jamily Torres Dias:

Gelson Fernandes da Silva:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO

DECRETO Nº 002/2025 - LUTO OFICIAL, CANCELAMENTO DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Declara Luto Oficial e cancela Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN em virtude do falecimento de Elyabe Adão Damasceno de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento de Elyabe Adão Damasceno de Oliveira, ocorrido neste domingo, 14 de dezembro de 2025, cidadão de nosso município ao qual esta Casa Legislativo tem apreço por sua família;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a comunidade pedrapretense diante da perda precoce deste jovem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Elyabe Adão Damasceno de Oliveira.

Art. 2º - Fica cancelada a Sessão Ordinária desta segunda-feira, 15 de outubro de 2025 em respeito à memória do homenageado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 3º – Ficam os senhores vereadores convocados para Sessão Ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, 22 de dezembro de 2025, no horário regimental.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Em 15 de dezembro de 2025.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 23202072

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições legais, com escopo no Art. 24, II “a” e Art. 84, § 2º, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando que este Poder Legislativo se encontra em período de

recesso,

Considerando o teor do Ofício nº 107/2025, do Poder Executivo Municipal, que solicita a convocação de Sessão Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Senhores e as Senhoras Vereadoras, para a realização de Sessão Extraordinária, para apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 015/2025; 023/2025; 024/2025 e 025/2025, todos de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. A Sessão Extraordinária referida no artigo anterior, será realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2025, segunda-feira, às 09:00 (nove horas), na Sede provisória do Poder Legislativo - Porto do Mangue/RN.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, para efeitos legais e administrativos.

Porto do Mangue/RN, 12 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Ruybarbosense ao Sr. Deputado Estadual, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Ruy Barbosa/RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 87164254

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 01-2025 - Título de Cidadão a Gustavo Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 80767361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. CNPJ Nº: 08.221.137/0001-88. CONTRATADA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME. CNPJ Nº: 49.874.492/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato original, correspondente a um acréscimo de 19% (dezenove por cento) sobre o valor inicial, resultando em um aumento financeiro de R\$ 966,05 (novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nas disposições do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RUYBARBOENSE AO SR. GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo descrito, nos termos regimentais, especificamente nos termos do Art. 90, § 1º, alínea "c", do Regimento Interno, submete à apreciação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Dinovan de Araújo.
Pela Contratada: Pedro Paulino de Araújo Filho.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***republicado por incorreção

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 01358808

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara participar do evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, a realizar-se no dia 12/12/2025, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor André Luiz Fernandes de Medeiros (Presidente da Câmara) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 34608650

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2025-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da Controladora Geral da Câmara Municipal participar do evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, a realizar-se no dia 12/12/2025, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Art. 1º DESIGNAR a Senhora Raissa Cristina Medeiros Silva (Controladora Geral) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 40205180

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
93/2025 de 11 de dezembro de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 93/2025 de 11 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao Tribunal de Contas do RN no dia 12/12/2025, às 8h30, no CEMURE - Natal/RN, a XXIV Sexta de Contas, ocasião em que ocorrerá a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 11 de dezembro de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antérlio Pereira da Silva
Código Identificador: 41471507

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 042 DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2025 - CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTINO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 123.***.***-83, no cargo comissionado de Auxiliar Administrativo deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de novembro 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara

*Republicada por correção

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 81733435

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do Contratante: 09.394.883/0001-36

CNPJ do Contratado: 02.625.717/0001-54

Contratado(a): ACRILART LTDA

Objeto: Contratação do fornecimento de material de sinalização e composição para as dependências da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Valor Global: R\$ 4.384,59 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2025

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Vigência: 11/12/2025 à 10/12/2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 25/11/2025.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de dezembro de 2025.

Gilberto Lourenço de Moraes

Presidente da Câmara de Senador Elói de Souza

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 62076060

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do Contratante: 09.394.883/0001-36

CNPJ do Contratado: 22.972.292/0001-67

Contratado(a): COPIADORA MASTER

Objeto: contratação do fornecimento de material de

sinalização e composição para as dependências da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Valor Global: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais);

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2025

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Vigência: 11/12/2025 à 10/12/2026

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 25/11/2025.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de dezembro de 2025.

Gilberto Lourenço de Moraes

Presidente da Câmara de Senador Elói de Souza

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 86065365

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 196/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ MARIA GOMES** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 78-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao Centro Empresarial Delmiro Gouveia, com a finalidade de tratar assuntos relacionados a emendas parlamentares com o deputado federal João da Silva Maia, no endereço Rua da Saudade, 420, Nova Descoberta, Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 12 de dezembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 01456286

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - AVISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.492.787/0001-68.

Órgão Detentor (Fornecedor): AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 04.839.900/0011-50.

Número da Ata de Registro de Preços (ARP): 01/2025

Processo Administrativo: nº 53/2025

Pregão Eletrônico: n. 01/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de COMBUSTÍVEL.

Item Registrado: Descrição: GASOLINA CÓMUM - MARCA ALE COMBUSTÍVEIS.

Unidade: LITRO. Quantidade Total Registrada: 8.000 (oito mil).

Condição de Preço: Percentual de desconto de 1% (UM POR CENTO) aplicado sobre o preço unitário da Tabela Oficial da ANP da semana do faturamento.

Vigência da ARP: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2025.

Base Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis.

Câmara municipal de Pedro Avelino-RN, 11 de dezembro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN

Órgão Gerenciador-Contratante

Ivo Nilson Lopes de Medeiros, CPF nº 143.***.***-72

Órgão Detentor-Contratado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



ATA DE Nº 13 DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 12 do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:15 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Tamarck Luiz Silvestre, José Adailson Alves de Oliveira, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Aurivones Alves do Nascimento e Hiandra Umbelino Rodrigues. Ausente o vereador Adalberto Antônio da Costa, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que pediu a dispensa da leitura, informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a ata para votação, sendo também aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente apresentou a pauta do dia e solicitou ao Procurador da Casa para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 26/2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Instalação e Manutenção de Empresas no Município de Marcelino Vieira/RN, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Feita a leitura, o Presidente colocou o projeto em discussão e o vereador Aurivones comentou, afirmando que o projeto é complexo e que não passou pela análise das comissões, argumentando não ser legalmente possível, além do pedido de urgência. Frisando que, em 2021 apresentou um projeto que poderia beneficiar o micro e pequeno empreendedor, que, nas suas palavras, seria mais amplo do que o referido que está sendo discutido, que ao invés de beneficiar apenas uma empresa, poderia atender uma demanda maior no município. O Presidente comentou, afirmando que o projeto é importante, que trará liberdade financeira para as pessoas e famílias beneficiadas, e que fará mais vinte salários mínimo girar na economia da cidade. Nesta sequência, o vereador Miguel adiantou seu apoio, afirmando que acompanhou as aulas práticas, destacando que o trabalho foi bem realizado e que irá beneficiar aqueles que fizeram o curso, mostrando-se favorável ao projeto. Ato contínuo, o vereador Adailson fez uma observação, sugerindo para que o projeto possa beneficiar também as micro e pequenas empresas, para que também tenham o incentivo. Continuando, o Presidente facultou a palavra a Secretaria de Assistência Social, que fez os esclarecimentos sobre o projeto. Logo, o vereador Tamarck comentou, frisando que o projeto é específico e que irá gerar gastos ao município. Além disso, questionou como serão destinadas as vagas de emprego, ressaltando que existem outras empresas que também deveriam ser incentivadas, se mostrando favorável ao projeto, desde que seja estudado e melhorado nas comissões. Sem demora, a Secretaria de Assistência Social informou que, o projeto foi criado para desenvolver as questões da fábrica de costura, esclarecendo que as empresas já estabelecidas poderão entrar no programa a partir desta lei. Em seguida, o vereador Ednaldo comentou, afirmando que os cursos e os selos de qualidade foram fundamentais para que de fato a fábrica se instale na cidade, lembrando que participou de várias palestras e sabe que é um requisito. Frisou ainda que, o incentivo fiscal deve partir do Poder Executivo, reiterando que os requisitos devem ser cumpridos para que haja a instalação da empresa, e que beneficiará as costureiras que de fato participaram do programa e têm o selo de qualidade para trabalhar. Com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



relação as empresas já estabelecidas, no seu entendimento, caso queiram participar do programa deverão se adequar as determinações da lei. Justificou também a urgência, afirmando que existem prazos para que os benefícios não sejam perdidos, reiterou sua posição favorável à aprovação do projeto e terminou sua fala. Nesta continuidade, o vereador Aurivones afirmou que o projeto não poderia dar o incentivo da forma disposta, pois outras empresas também poderiam requerer a participação com base na lei nova, esclarecendo que os incentivos podem ser dados apenas se houver uma previsão legal, argumentando que o projeto é complicado e inconstitucional da maneira que está, que faz discriminação de pessoas quando isenta apenas uma empresa, o que poderá resultar em improbidade administrativa. Questionou também qual imposto legal que a lei trará de isenção ao empresariado que instalar fábricas ou empresas em Marcelino Vieira e terminou sua fala. Imediatamente, a Secretaria deu mais algumas informações sobre o projeto, e o Procurador também fez apontamentos com relação aos incentivos. Ato contínuo, o vereador Adailson comentou, afirmando que o projeto trará benefícios para as empresas que queiram se instalar na cidade, o que irá contribuir para melhorar as questões econômicas do município. Ressaltou também a constitucionalidade do projeto, afirmando que, poderá ser feita a regulamentação dos critérios legais através de decreto. Outrossim, destacou que a lei não irá retroagir para beneficiar as empresas já estabelecidas, agradeceu e terminou sua fala. Ademais, o vereador Aurivones solicitou ao Presidente que lhe permitisse apresentar emenda aditiva ao projeto, buscando beneficiar todos os empreendedores do ramo da costura. Logo, o vereador Ednaldo afirmou que, o projeto não exclui as pessoas da cidade, mas apenas determina critérios de participação no programa como forma de garantia da qualidade do serviço. Em seguida, o vereador Aurivones apresentou emenda modificativa ao artigo 4º, Inc. IV do projeto, bem como uma emenda aditiva ao seu artigo 5º, fez a justificativa e terminou sua fala. Sem demora, o Presidente colocou as emendas do vereador Aurivones para votação, sendo reprovadas por quatro votos contrários a três favoráveis. Ato contínuo, o Presidente colocou a quebra de interstício, dispensa do relatório e do parecer jurídico para votação, sendo aprovada por unanimidade. No mesmo instante, colocou o projeto para votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou em pauta o Projeto de Lei nº 24/2025, que estabelece normas de apreensão de animais no perímetro urbano, determina critérios para a liberação e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Aberta a discussão, os vereadores chegaram ao consenso de que seria melhor enviar o projeto para as comissões afim de melhorá-lo. Da mesma forma, o Presidente encaminhou para as comissões o Projeto de Lei nº 25/2025, que dispõe sobre a associação do Município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR OESTE POTIGUAR e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Igualmente, também foi encaminhado para as comissões o Projeto de Lei nº 03/2025, que dispõe sobre a proibição de cobrança de estacionamento em vias públicas para fins particulares no Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências, de autoria do vereador Aurivones Alves. Na sequência, o Presidente facultou a palavra ao vereador Tamarck para apresentar o Requerimento nº 06/2025, que requer providências voltadas à valorização e segurança dos trabalhadores que atuam na coleta de lixo e limpeza urbana do município de Marcelino Vieira/RN, de autoria do vereador Tamarck Luiz, que fez também a justificativa, solicitou o apoio de seus colegas vereadores e terminou sua fala. Sem demora, o Presidente colocou o requerimento para votação, sendo aprovado por unanimidade. Adiante, o vereador Aurivones fez um requerimento verbal, solicitando para que sejam repostas as lâmpadas próximas ao senhor Severino, no Sítio Flexas. Imediatamente, o vereador Miguel informou que as lâmpadas já estão com o eletricista, apesar de ele não ter feito a instalação. Prosseguindo, foi facultada a palavra na Tribuna ao vereador Tamarck, que fez seu discurso reafirmando seu trabalho e compromisso com o povo de Marcelino Vieira, fazendo uma auto avaliação do seu mandato, fazendo também uma denúncia da Vila Ana Henrique, dando conta de que o carro da saúde não esteve presente para pegar o pessoal que fazem tratamento, solicitando para que o município tome as providências, afirmando que irá fiscalizar

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



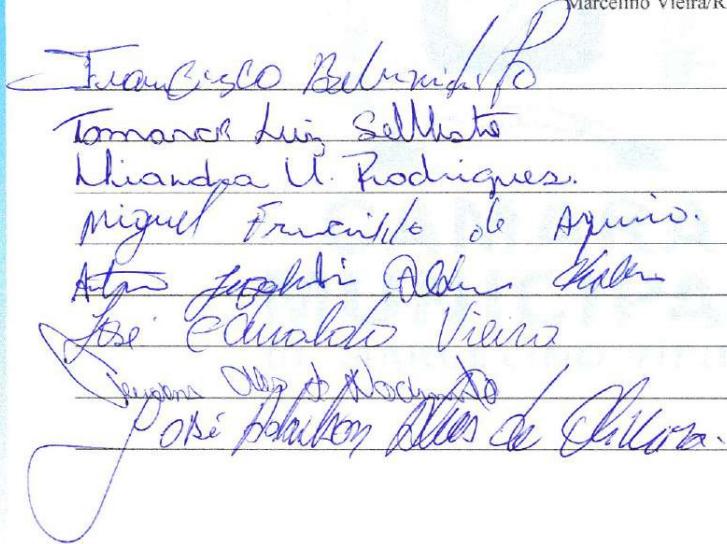
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



afim de saber o que se passa, agradeceu e terminou sua fala. Nesta continuidade, foi a vez do vereador Aurivones fazer seu discurso na Tribuna, afirmando que sua atuação sempre foi em benefício da coletividade, que suas denúncias buscam científica a gestão do que se passa. Destacou também que, é importante fazer concurso público para atender as necessidades e demandas desta cidade. Com relação ao empreendedorismo, frisou que continuará defendendo e buscando incentivos para todos, que o posicionamento da oposição é para o desenvolvimento integral do município. Alertou ainda que, irá instaurar uma CPI para investigar a Secretaria de Saúde, argumentando que deve ser feita a prestação de contas dos recursos constitucionais, agradeceu e terminou sua fala. Segundo, o vereador Ednaldo fez seu discurso na Tribuna afirmando que, os vereadores têm responsabilidade de tudo que falam, pois isto influenciará diretamente o comportamento das pessoas. Outrossim, ressaltou que a Secretaria de Saúde não nega a prestação de atendimentos, seja para quem for destacando, ainda, o cuidado e o tratamento humano dos profissionais para com os munícipes, agradeceu e terminou sua fala. Por último, não havendo mais nada, o presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira" declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 12 de novembro de 2025.


Francisco Berlaminho
Tomaré Luiz Seldatto
Micaela U. Rodrigues.
Miguel Francinildo de Aquino.
Ataíde Júlio César Alves
José Edvaldo Vieira
Júlio César Alves de Oliveira
José Edvaldo Alves de Oliveira.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de ceremonial com disponibilização de mestre de cerimônias, destinado à Sessão Solene, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a Horaria Medalha ao Mérito Caraubense Leandro Bezerra, (Resolução nº 001/1998) e com a Comenda ao Mérito Artístico e Cultural CAÇULA BENEVIDES (Resolução 005/2023), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até o dia 31 de dezembro de 2025, contatos a partir da assinatura do contrato. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 08.12.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS - A H S SERVICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.441.488/0001-46, com sede na Rua VEGA, nº 49, **PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM-RN – 59.158-770**, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 12 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 44653111

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

“Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo”
Casa Legislativa “Antônio Petrônio Dantas”
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2025,

12 de dezembro de 2025.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA
ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE
“EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA”,
EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº
005/2025”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**, especialmente pelos **arts. 12, inciso I, alínea “b”; 48, inciso VI; e 58, incisos I a III**, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2025, que reorganiza a Escola do Legislativo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga o seguinte:

**REGIMENTO INTERNO
ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE
“EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA”**

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 1º A Escola do Legislativo Carnaubense "Emília de Rodat Dantas de Souza" é uma unidade institucional da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, destinada ao desenvolvimento de ações educativas, formativas, culturais, técnico-administrativas e de promoção da cidadania, em conformidade com a Resolução nº 005/2025.

Art. 2º A Escola do Legislativo tem natureza técnico-educacional, sem autonomia administrativa ou financeira, integrando a estrutura organizacional da Câmara Municipal e subordinando-se diretamente à Mesa Diretora.

Art. 3º A Escola tem por missão:

- I – promover o aperfeiçoamento técnico, político e institucional dos agentes públicos;
- II – fortalecer o papel democrático da Câmara Municipal por meio da educação cidadã;
- III – aproximar o Legislativo da comunidade, estimulando a participação social;
- IV – produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre o Poder Legislativo e políticas públicas;
- V – apoiar o desenvolvimento institucional do Parlamento e suas áreas administrativas.

Art. 4º A Escola do Legislativo atuará na formação e capacitação de:

- I – vereadores;
- II – servidores públicos da Câmara Municipal;
- III – estagiários, bolsistas e colaboradores;
- IV – profissionais de instituições públicas ou privadas parceiras;
- V – cidadãos e demais segmentos da sociedade civil;
- VI – estudantes dos ensinos fundamental, médio, técnico, superior ou pós-graduação.

Art. 5º A Escola poderá realizar atividades de ensino, pesquisa, extensão, formação cívica, eventos e ações comunitárias, próprios ou em parceria com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, conforme previsão da Resolução nº 005/2025.

Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades, a Escola poderá:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- I – organizar cursos presenciais, semipresenciais e a distância;
- II – desenvolver programas permanentes de educação cidadã;
- III – manter acervos, bibliotecas, centros de memória e arquivos escolares;
- IV – produzir materiais didáticos, publicações e pesquisas;
- V – disponibilizar recursos tecnológicos e audiovisuais;
- VI – participar de redes, fóruns, congressos, encontros e iniciativas de Escolas do Legislativo e Escolas de Contas.

Art. 7º A Escola contará com estrutura organizacional composta por:

- I – Presidência;
- II – Direção;
- III – Coordenação Pedagógica;
- IV – Conselho Gestor Escolar (quando instituído por ato próprio).

Art. 8º O funcionamento da Escola obedecerá:

- I – às disposições da Resolução nº 005/2025;
- II – às normas administrativas da Câmara Municipal;
- III – às regras internas definidas neste Regimento;
- IV – aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, publicidade e interesse público.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 9º Escola do Legislativo Carnaubense "Emília de Rodat Dantas de Souza" tem como finalidade promover ações educativas, técnico-administrativas, político-institucionais e de formação cidadã, visando ao aperfeiçoamento do Poder Legislativo e ao fortalecimento da participação social no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 10º Em conformidade com a Resolução nº 005/2025, constituem objetivos da Escola:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- I – desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político-institucional e técnico de agentes políticos e servidores públicos;
- II – oferecer programas de formação e especialização técnica ou política aos servidores públicos da Câmara Municipal, voltados ao aperfeiçoamento das atividades administrativas, parlamentares e legislativas;
- III – realizar cursos, palestras, debates e seminários voltados a agentes políticos, servidores públicos, cidadãos e demais segmentos da sociedade, podendo firmar parcerias com instituições científicas e educacionais;
- IV – estimular ações de aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e mecanismos de participação popular;
- V – estimular e dar suporte ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e atividades técnico-científicas voltadas ao Legislativo municipal;
- VI – editar publicações de interesse sobre o Poder Legislativo, bem como materiais de ensino, pesquisa e extensão;
- VII – promover intercâmbio permanente de informações e experiências com instituições públicas e privadas, especialmente relacionadas às temáticas legislativas e administrativas;
- VIII – integrar e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em especial com o Programa Interlegis, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e demais parceiros;
- IX – propor a celebração de convênios e parcerias para realização de cursos, pesquisas, projetos ou eventos voltados ao interesse público e institucional;
- X – realizar projetos de visitação e formação político-cidadã direcionados a jovens e adultos.

Art. 11º Além dos objetivos previstos no artigo anterior, caberá à Escola:

- I – promover ações de extensão voltadas para escolas públicas, grupos comunitários e organizações sociais;
- II – estimular a produção e sistematização de conhecimentos sobre o Legislativo municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- III – desenvolver materiais didáticos, cartilhas, vídeos, podcasts, plataformas digitais e recursos multimídia;
- IV – fomentar programas de inclusão, direitos humanos, cidadania, sustentabilidade e temas transversais;
- V – apoiar iniciativas de valorização do servidor público, bem-estar e desenvolvimento humano;
- VI – promover formação inicial e continuada para estagiários, bolsistas e colaboradores da Câmara;
- VII – estruturar projetos especiais voltados para liderança comunitária e protagonismo juvenil;
- VIII – fortalecer vínculos com instituições federais, estaduais e municipais de ensino para projetos conjuntos.

Art. 12º Os objetivos da Escola serão implementados por meio do Planejamento Anual de Atividades, que deverá conter:

- I – diagnóstico de necessidades formativas;
- II – definição de programas, cursos e eventos;
- III – previsão orçamentária e logística;
- IV – cronograma de execução;
- V – indicadores de monitoramento e avaliação;
- VI – relatório final de resultados e impactos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 13º A estrutura da Escola do Legislativo Carnaubense “Emília de Rodat Dantas de Souza”, conforme a Resolução nº 005/2025, é composta por:

- I – Presidência;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica;

§1º Poderá ser instituído o Conselho Gestor Escolar, de natureza consultiva ou deliberativa, mediante Ato da Mesa Diretora.

§2º As funções previstas neste capítulo são consideradas de relevante interesse público e não são remuneradas, salvo previsão expressa em lei específica.

§3º A estrutura da Escola utilizará, quando necessário, o apoio administrativo dos setores internos da Câmara Municipal.

SEÇÃO I

DA DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 14º No tocante as designações:

I - O Presidente da Câmara exercerá automaticamente a Presidência da Escola, por força da Resolução nº 005/2025.

II - O Diretor será designado por Ato da Presidência da Câmara.

III - O Coordenador Pedagógico será designado por Ato da Presidência da Câmara.

Art. 15º No tocante as Substituições:

I - Em suas ausências eventuais, o Presidente poderá delegar a presidência da Escola ao Diretor.

II - O Diretor poderá ser substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Coordenador Pedagógico.

III - O Coordenador Pedagógico poderá indicar servidor auxiliar para atendimento administrativo, mediante autorização do Diretor.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16º Compete à Presidência da Escola do Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- I – exercer a supervisão superior das atividades da Escola do Legislativo;
- II – zelar pelo cumprimento dos objetivos institucionais da Escola do Legislativo;
- III – nomear e exonerar, mediante ato próprio, o Diretor e o Coordenador Pedagógico da Escola;
- IV – autorizar a celebração de convênios, contratos e parcerias no âmbito da Escola do Legislativo, observadas as disposições legais e regimentais;
- V – assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
- VI – decidir, em última instância, sobre os recursos administrativos interpostos contra atos da Direção da Escola;
- VII – aprovar o planejamento estratégico anual da Escola do Legislativo, bem como suas alterações;
- VIII – supervisionar e acompanhar a execução orçamentária dos projetos e ações da Escola, observando os limites e normas da Câmara Municipal;
- IX – representar institucionalmente a Escola do Legislativo, quando entender necessário, junto a órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, salvo delegação à Direção;
- X – convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor Escolar, quando instituído;
- XI – submeter à Mesa Diretora propostas para fortalecimento, expansão e desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo;
- XII – exercer outras competências atribuídas pela Resolução ou pela Mesa Diretora.

Art. 17º Compete à Direção da Escola do Legislativo:

- I – dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;
- II – representar a Escola do Legislativo junto à Mesa da Câmara e entidades externas;
- III – elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à apreciação da Mesa da Câmara;
- IV – administrar os gastos da Escola do Legislativo de acordo com a previsão orçamentária;
- V – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- VI – definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas, eventos e atividades oferecidas pela Escola do Legislativo;
- VII – aprovar a programação anual de educação, capacitação e desenvolvimento apresentada pela Coordenação Pedagógica;
- VIII – aprovar a contratação de professores, instrutores, palestrantes, consultores e conferencistas;
- IX – propor à Mesa Diretora publicações, boletins ou produtos institucionais relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo;
- X – administrar a biblioteca, acervos e espaços de apoio vinculados à Escola do Legislativo;
- XI – exercer outras competências delegadas pela Mesa Diretora e pelo Regimento Interno.

Art. 18º Compete à Coordenação Pedagógica da Escola do Legislativo:

- I – elaborar e propor cronograma semestral ou anual das atividades da Escola;
- II – planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos;
- III – coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- IV – submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
- V – receber reclamações dos discentes e dar-lhes resolutividade, submetendo à Direção quando necessário;
- VI – desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA

Art. 19º Quanto as reuniões internas:

- I – A Presidência poderá convocar reuniões periódicas para acompanhamento das ações da Escola.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

II - A Direção e a Coordenação poderão realizar reuniões técnicas internas para organização e planejamento.

III - As reuniões serão registradas em ata quando envolverem deliberações formais.

Art. 20º Quanto ao apoio administrativo:

I - A Escola poderá contar com apoio dos setores da Câmara Municipal, especialmente:

- a) setor administrativo;
- b) setor contábil/financeiro;
- c) setor jurídico;
- d) setor de comunicação;
- e) setor de tecnologia da informação.

II - O apoio será solicitado formalmente pela Direção e autorizado pela Presidência.

SEÇÃO IV DO CONSELHO GESTOR ESCOLAR

Art. 21º Se instituído por ato próprio, o Conselho Gestor Escolar observará:

- I - composição definida pela Mesa Diretora;
- II - reuniões ordinárias semestrais e extraordinárias quando convocadas;
- III - elaboração de atas registradas pela Direção;
- IV - função consultiva ou deliberativa, conforme o Ato da Mesa;
- V - observância das competências gerais da Presidência previstas na Resolução.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 22º O Corpo Docente da Escola do Legislativo será integrado por:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- I – professores visitantes;
- II – profissionais especializados;
- III – servidores da Câmara Municipal;
- IV – agentes políticos ou convidados com notória capacidade técnica;
- V – profissionais de instituições parceiras, públicas ou privadas.

Parágrafo único. A docência poderá ocorrer em caráter voluntário ou remunerado, conforme previsto nos arts. 11 e 12 da Resolução nº 005/2025.

Art. 23º Quanto a natureza da atividade docente:

- I – Consideram-se professores visitantes aqueles convidados para colaborar em atividades didáticas ou científico-institucionais, sem vínculo permanente com a Escola, observando-se o disposto na Resolução.
- II – A atividade docente voluntária observará a Lei nº 9.608/1998, devendo ser formalizada por termo específico.
- III – A atividade docente remunerada somente ocorrerá mediante previsão expressa em lei específica posterior, conforme estabelece a Resolução nº 005/2025.
- IV – Contratações por licitação obedecerão aos critérios e valores do edital correspondente.

Art. 24º Quanto a seleção e credenciamento de docentes:

- I – Os nomes de docentes, instrutores ou palestrantes serão submetidos previamente à Direção pela Coordenação Pedagógica;
- II – A escolha deverá considerar qualificação técnica, experiência profissional, capacidade pedagógica e adequação temática;
- III – Poderão ser firmados termos de cooperação com instituições para disponibilização de profissionais;
- IV – A Direção poderá solicitar documentação comprobatória de formação e experiência.

Art. 25º Quanto aos direitos do corpo docente

- I – receber informações prévias sobre objetivos, conteúdos e metodologia dos cursos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

- II – exercer a liberdade de cátedra, respeitando o planejamento aprovado pela Escola;
- III – utilizar recursos pedagógicos disponibilizados pela Escola;
- IV – receber certificados de participação como docente visitante, quando aplicável;
- V – participar de reuniões pedagógicas quando convocado.

Art. 26º Quanto aos deveres do corpo docente

- I – cumprir o planejamento e o cronograma aprovados pela Escola;
- II – entregar listas de presença e registros necessários;
- III – elaborar materiais didáticos quando solicitado;
- IV – manter postura ética e respeitosa com alunos e equipe;
- V – comunicar à Coordenação qualquer necessidade de alteração de aula ou impossibilidade de comparecimento;
- VI – preservar a imagem institucional da Câmara Municipal e da Escola.

SEÇÃO II DO CORPO DISCENTE

Art. 27º O Corpo Discente é composto por todos os participantes devidamente inscritos ou matriculados nas atividades da Escola, incluindo:

- I – vereadores;
- II – servidores públicos;
- III – estagiários;
- IV – estudantes de instituições externas;
- V – cidadãos e membros da comunidade;
- VI – profissionais de instituições parceiras.

Art. 28º Dos direitos do corpo discente

- I – participar das atividades para as quais estiver inscrito;
- II – receber certificado quando cumprir os critérios estabelecidos;
- III – acessar materiais didáticos disponibilizados pela Escola;
- IV – apresentar sugestões, elogios ou reclamações à Coordenação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

V – ser tratado com igualdade, respeito e urbanidade.

Art. 29º Dos deveres do corpo discente

- I – cumprir os requisitos de frequência e participação definidos em edital;
- II – observar este Regimento Interno e orientações pedagógicas;
- III – manter conduta adequada e respeitosa com docentes e equipe;
- IV – preservar o patrimônio físico e intelectual da Escola;
- V – informar à Coordenação qualquer impossibilidade de comparecimento em atividades previamente agendadas.

Art. 30º Da certificação

- I – Os critérios de certificação serão definidos em edital próprio para cada curso ou evento;
- II – Os certificados serão assinados pela Presidência da Escola, conforme Resolução nº 005/2025;
- III – A carga horária, conteúdo programático e modalidade constarão no certificado;
- IV – A Direção manterá arquivo físico e digital de todos os certificados emitidos.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E PROGRAMAS

CAPÍTULO V **DOS CURSOS, PROGRAMAS, EVENTOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

SEÇÃO I **DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

Art. 31º A Escola do Legislativo poderá promover cursos, programas, palestras, seminários, oficinas, workshops, debates, encontros, simpósios, congressos, atividades de extensão, visitas guiadas e demais ações educativas compatíveis com seus objetivos institucionais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 32º As atividades da Escola poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- I – presencial;
- II – semipresencial;
- III – remota ou à distância;
- IV – híbrida;
- V – itinerante, em escolas, bairros, comunidades ou instituições parceiras.

Parágrafo único. Atividades remotas poderão utilizar plataformas digitais, ferramentas de videoconferência ou ambientes virtuais de aprendizagem.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 33º Cada curso deverá possuir:

- I – título e finalidade;
- II – carga horária;
- III – conteúdo programático;
- IV – público-alvo;
- V – metodologia;
- VI – cronograma;
- VII – critérios de certificação;
- VIII – responsáveis pedagógicos;
- IX – docentes convidados.

Art. 34º Dos editais e inscrições:

- I – A inscrição será aberta ao público definido no planejamento de cada atividade.
- II – O edital ou comunicado deverá conter:
 - a) informações sobre local e datas;
 - b) número de vagas;
 - c) requisitos mínimos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

d) critérios de seleção, quando houver;

e) documentos necessários.

III – As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, salvo cursos com processo de seleção específica.

IV – Poderão existir vagas reservadas para servidores, estudantes ou instituições parceiras.

Art. 35º Da frequência e participação:

I – A frequência será registrada pela Coordenação Pedagógica ou pelo docente responsável.

II – Para fins de certificação, será exigido o percentual mínimo definido no edital.

III – A Escola poderá realizar atividades avaliativas ou práticas quando compatível com a natureza do curso.

IV – A falta injustificada poderá excluir o participante da atividade.

SEÇÃO III DOS PROGRAMAS PERMANENTES

Art. 36º A Escola poderá manter programas permanentes ou sazonais, alinhados aos objetivos estabelecidos na Resolução nº 005/2025, tais como:

I – Programa de Educação Cidadã;

II – Programa de Formação Política;

III – Programa de Capacitação de Servidores;

IV – Programa Câmara nas Escolas;

V – Programa Criança Parlamentar e Jovem Parlamentar;

VI – Programa de Estudos Legislativos;

VII – Programa de Lideranças Comunitárias;

VIII – Programa de Memória e História Legislativa.

Parágrafo único. A criação e extinção de programas será definida pela Direção e aprovada pela Presidência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

SEÇÃO IV DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 37º A Escola poderá promover eventos institucionais voltados para:

- I – debates públicos;
- II – audiências educativas;
- III – semanas temáticas;
- IV – fóruns e ciclos de estudos;
- V – encontros interinstitucionais;
- VI – premiações, projetos estudantis e feiras de cidadania.

SEÇÃO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 38º A Escola emitirá certificados de participação ou conclusão, quando previstos no planejamento.

§1º Os certificados serão assinados pela Presidência da Escola, conforme determina a Resolução nº 005/2025.

§2º O certificado deverá conter, no mínimo:

- I – nome do participante;
- II – título da atividade;
- III – carga horária;
- IV – período de realização;
- V – assinatura da Presidência da Escola.

§3º A Direção manterá registro físico e/ou digital de todos os certificados emitidos, arquivados no setor competente da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

SEÇÃO VI

DAS VISITAS EDUCATIVAS

Art. 39º A Escola do Legislativo poderá organizar visitas guiadas à Câmara Municipal, destinadas a:

- I – estudantes;
- II – instituições públicas;
- III – grupos comunitários;
- IV – cidadãos interessados.

§1º As visitas integrarão projetos de formação político-cidadã previstos na Resolução nº 005/2025.

§2º A Direção poderá elaborar roteiros educativos e materiais de apoio.

SEÇÃO VII

DAS PARCERIAS EDUCACIONAIS

Art. 40º A Escola poderá celebrar parcerias para realização de cursos, programas ou eventos, observando:

- I – os critérios estabelecidos pela Resolução nº 005/2025;
- II – as normas internas da Câmara Municipal;
- III – a legislação vigente.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E DA INFRAESTRUTURA

SEÇÃO I

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

DO FUNCIONAMENTO GERAL

Art. 41º A Escola do Legislativo funcionará em consonância com os horários administrativos da Câmara Municipal, podendo realizar atividades em turnos distintos, inclusive no período noturno ou em finais de semana, quando necessário ao atendimento de seus objetivos institucionais.

Art. 42º O funcionamento da Escola será regulamentado por este Regimento Interno e pelos atos administrativos complementares expedidos pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

Art. 43º A Escola poderá estabelecer calendários semestrais ou anuais de atividades, definidos pela Direção e aprovados pela Presidência.

Art. 44º Da utilização de recursos institucionais

I – A Escola utilizará, sempre que necessário, recursos materiais, humanos, tecnológicos e administrativos da Câmara Municipal;

II – Para execução de atividades extraordinárias, poderá solicitar apoio de setores internos como jurídico, contabilidade, comunicação e tecnologia;

III – A utilização de recursos deverá observar critérios de economicidade, eficiência e planejamento.

Art. 45º A Escola do Legislativo contará com espaço físico próprio, conforme determina a Resolução nº 005/2025, podendo incluir:

I – sala de aula ou ambiente multiuso;

II – espaço administrativo;

III – biblioteca legislativa ou ponto de acervo;

IV – centro de memória ou espaço museológico;

V – sala de reuniões ou atividades pedagógicas;

VI – laboratório de informática, quando houver disponibilidade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 46º A Escola poderá utilizar:

- I – computadores, equipamentos de informática e multimídia;
- II – projetores, telas, televisores e sistemas audiovisuais;
- III – materiais didáticos, livros, recursos pedagógicos e plataformas digitais;
- IV – mobiliário específico para atividades formativas;
- V – ferramentas tecnológicas e aplicativos disponibilizados pela Câmara.

Parágrafo único. Será responsabilidade da Direção solicitar manutenção ou reposição de equipamentos, conforme procedimentos internos da Câmara.

Art. 47º A Escola deverá adotar medidas para assegurar acessibilidade física e digital, observando a legislação vigente.

SEÇÃO III DOS REGISTROS E ARQUIVOS

Art. 48º A Direção manterá registros administrativos, pedagógicos e estatísticos sobre:

- I – participantes dos cursos;
- II – carga horária ofertada;
- III – certificados emitidos;
- IV – relatórios de atividades;
- V – parcerias firmadas;
- VI – programas permanentes.

Art. 49º Os arquivos poderão ser mantidos em formato físico ou digital, desde que seja assegurada a organização, preservação e consulta quando necessária.

SEÇÃO IV DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 50º A Escola deverá divulgar:

- I – sua programação de cursos e atividades;
- II – relatórios anuais;
- III – publicações institucionais;
- IV – resultados de projetos e ações educativas.

Parágrafo único. A divulgação será feita preferencialmente por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal.

SEÇÃO V DA SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 51º Todos os usuários da Escola deverão zelar pelo patrimônio, equipamentos, materiais e instalações, sendo vedado:

- I – o uso inadequado do espaço físico;
- II – a retirada de equipamentos sem autorização;
- III – a danificação de materiais;
- IV – a utilização do ambiente para fins alheios aos objetivos institucionais.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 52º As despesas decorrentes da execução das atividades da Escola do Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 53º Da execução financeira:

- I – A execução das despesas da Escola será realizada pelos setores competentes da Câmara Municipal, conforme procedimentos administrativos internos;
- II – Cabe à Direção adotar as providências necessárias à elaboração de solicitações, justificativas e documentos administrativos para execução de despesas vinculadas às atividades da Escola;
- III – Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização da Presidência da Escola ou da Mesa Diretora, conforme o caso.

Art. 54º Dos limites e restrições:

- I – A Escola não poderá assumir compromissos financeiros que ultrapassem os limites orçamentários autorizados na Câmara Municipal;
- II – É vedada a celebração de parcerias que gerem obrigações financeiras não previstas ou incompatíveis com o orçamento anual;
- III – A remuneração de docentes, instrutores ou colaboradores somente poderá ocorrer mediante previsão legal específica posterior, conforme a Resolução nº 005/2025.

Art. 55º Da prestação de contas:

- I – A Direção elaborará relatório anual das ações, atividades e gastos da Escola, que será apresentado à Mesa Diretora;
- II – Os documentos comprobatórios das despesas deverão permanecer arquivados conforme normas internas da Câmara;
- III – A Escola observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e controle interno.

Art. 56º A Escola poderá receber apoio institucional não financeiro de instituições parceiras, tais como cessão de palestrantes, materiais, espaços físicos, plataformas ou recursos tecnológicos, desde que:

- I – não configurem contrapartidas financeiras;
- II – sejam formalizados por meio de termo ou documento adequado;
- III – estejam alinhados aos objetivos institucionais da Escola.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57º A Mesa Diretora e a Presidência da Escola poderão editar atos complementares necessários à execução, aplicação e regulamentação deste Regimento Interno, observadas as competências definidas na Resolução nº 005/2025.

Art. 58º Os setores administrativos da Câmara deverão ajustar seus procedimentos internos, quando necessário, para garantir pleno funcionamento da Escola, especialmente nos aspectos de:

- I – apoio administrativo;
- II – infraestrutura;
- III – registros e arquivos;
- IV – comunicação institucional;
- V – execução orçamentária.

Art. 59º Este Regimento será interpretado em conformidade com:

- I – a Resolução nº 005/2025, que reorganiza a Escola do Legislativo;
- II – o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- III – a Lei Orgânica do Município;
- IV – a legislação vigente aplicável às atividades educacionais e administrativas.

Art. 60º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Escola ou, quando necessário, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 61º Ficam revogadas todas as disposições internas anteriores que contrariem este Regimento, especialmente normas baseadas na antiga organização da Escola regida pela Resolução nº 001/2019.

Art. 62º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Mesa Diretora, devendo ser publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA

DANTAS

Vice-Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por:

FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA

Código Identificador: 43557171

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 064/2025,

em 12 de dezembro de 2025

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia **12.12.2025**, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais junto à FECAM/RN, entidade que congrega os legislativos municipais do Rio Grande do Norte, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de dezembro de 2025.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 25073581

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, *caput* e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DOS PRAZERES GONÇALVES SOARES para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 12 de dezembro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/nº, Centro, Baía Formosa/RN
CNPJ sob o n.º 40.800.427/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente utilizando-se dos termos do art. 26, § 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN e, considerando:

I – Que foi encaminhado para protocolo, por email, em 09 de Dezembro de 2025 às 22h38minutos solicitação subscrita pela Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa pleiteando a realização de Sessão Extraordinária juntamente com 03 (três) Projetos de Lei tombados respectivamente nesta manhã sob os números 040/2025, 041/2025 e 042/2025, todos de autoria do Poder Executivo, onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA por parte da Senhora Prefeita Municipal;

II – Considerando que o prazo de recesso parlamentar se iniciará em 15 de Dezembro de 2025 (segunda feira) e o retorno normal das sessões ordinárias somente ocorrerá em 24 de Fevereiro de 2026 (terça feira).

III – Considerando que dentre as matérias elencadas há o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2025 às 10:00 (dez horas), na sede do Poder Legislativo, a fim de se deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciar, analisar, discutir, apresentar emendas e votar os Projetos de Lei n. 040/2025, 041/2025 e 042/2025, ficando convidada também a população em geral para acompanhar a sessão.

Baía Formosa/RN, 10 de Dezembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 022/2025
Autoria do Parlamentar Elionaldo Benevides Pinheiro

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra** ao Sr. **ABINAEI SOBRINHO DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **ABINAEI SOBRINHO DA SILVA**, a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 14145267

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 023/2025
Autoria da Parlamentar Vanusa Lopes Cavalcante

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra a Sra. MARIA DENISE ALENCAR CAVALCANTE ALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a MARIA DENISE ALENCAR CAVALCANTE ALVES, a Medalha de Mérito Caraubense "Leandro Bezerra".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 20430675

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 024/2025
Autoria do Parlamentar Paulo de Paiva Brasil

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra ao Sr. IKARO DREÂN DA SILVA REGO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a IKARO DREÂN DA SILVA REGO, a Medalha de Mérito Caraubense "Leandro Bezerra".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13621610

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 025/2025
Autoria da Parlamentar Francisca Leite de Medeiros Alves

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra ao Sr. GEISON CALYO VARELA DE MELO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a GEISON CALYO VARELA DE MELO, a Medalha de Mérito Caraubense "Leandro Bezerra".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 35562816

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 435/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 026/2025
Autoria do Parlamentar Francisco Hamilton Bezerra

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra a Sra. MARIA ELÇA FERNANDES GURGEL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a MARIA ELÇA FERNANDES GURGEL, a Medalha de Mérito Caraubense "Leandro Bezerra".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 40213160

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 027/2025
Autoria do Parlamentar Edmilson Leite de Moraes

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito
Caraubense Leandro Bezerra ao Sr.
MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA**, a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 64146364

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 028/2025
Autoria do Parlamentar Presidente Artur Regis Barreto

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense Leandro Bezerra ao Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, a Medalha de Mérito Caraubense "Leandro Bezerra".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 30684587

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 029/2025
Autoria da Parlamentar Valquíria Pereira de Almeida

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra** ao Sr. **SEVERINO GELSON**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **SEVERINO GELSON**, a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 88317422

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 030/2025
Autoria do Parlamentar João Gomes Filho

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra** a Sra. **VELUZIA MARIA GURGEL DE LIMA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **VELUZIA MARIA GURGEL DE LIMA**, a Medalha de Mérito Caraubense **"Leandro Bezerra"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 82230682

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 031/2025
Autoria do Parlamentar Antônio Pereira da Silva

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra** ao Sr. **VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM**, a Medalha de Mérito Caraubense "**Leandro Bezerra**".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 75137323

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 032/2025
Autoria do Parlamentar Denys de Moraes Bezerra

EMENTA: Concede a Medalha de Mérito Caraubense **Leandro Bezerra** ao Sr. **WILTON FIRMINO DA CRUZ**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **WILTON FIRMINO DA CRUZ**, a Medalha de Mérito Caraubense **"Leandro Bezerra"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 80586070

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 033/2025
Autoria da Parlamentar Vanusa Lopes Cavalcante

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **DAMIÃO DAGUIMAR DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **DAMIÃO DAGUIMAR DA SILVA**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 14826327

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 034/2025
Autoria do Parlamentar Paulo de Paiva Brasil

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 62330076

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 035/2025
Autoria da Parlamentar Francisca Leite de Medeiros Alves

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **FRANCISCO LUCIO ALVES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **FRANCISCO LUCIO ALVES**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 00644326

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 036/2025
Autoria do Parlamentar Presidente Artur Regis Barreto

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. JOSÉ NILTON SANTOS DA COSTA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a JOSÉ NILTON SANTOS DA COSTA, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 58720542

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 037/2025
Autoria do Parlamentar Denys de Moraes Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **JOSÉ LEONILDO DA LIMA JUNIOR**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **JOSÉ LEONILDO DA LIMA JUNIOR**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 57704014

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 447/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 038/2025
Autoria do Parlamentar Elionaldo Benevides Pinheiro

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. LEONILSON BATISTA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a LEONILSON BATISTA, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 18271848

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 039/2025
Autoria da Parlamentar Valquíria Pereira de Almeida

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural “Caçula Benevides” a Sra. **MARIA NEUSA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo “x” e alínea “h” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **MARIA NEUSA DA SILVA**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural “Caçula Benevides”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Sala das Sessões “Lauro Fernandes Pamplona”
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13386020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 040/2025
Autoria do Parlamentar Edmilson Leite de Moraes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao **MATUTO FILMES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao **MATUTO FILMES**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 36757235

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 450/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 041/2025
Autoria do Parlamentar Francisco Hamilton Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SALES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **RAIMUNDO NONATO DE SALES**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 54278813

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 042/2025
Autoria do Parlamentar João Gomes Filho

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. **RAIMUNDO NONATO GURGEL DE PAIVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **RAIMUNDO NONATO GURGEL DE PAIVA**, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 13031061

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ Nº 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Decreto nº 043/2025
Autoria do Parlamentar Antônio Pereira da Silva

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides" ao Sr. SAMAKE CARLOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigos 46, capítulo "x" e alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a SAMAKE CARLOS, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cultural "Caçula Benevides".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 12 de dezembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador - Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 11171785

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL "FRANCISCO SALES DIAS" DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA O ANO 2026, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 15:00hs, reuniu-se a Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, contando com a presença Presidente Damião Hugo Maia e dos vereadores Marcel de Moraes Fernandes, Wilame de Paiva Maia, Cledistone Alves de Oliveira, Jessica Leite Queiroga Sales, Pedro de Paiva Chaves e Ranilda da Silva. Deixou de comparecer os vereadores: Whellen Jamily Torres Dias e Gelson Fernandes da Silva; em nome de DEUS declarou aberta a presente sessão, convidou o vereador Marcel de Moraes Fernandes, para secretariar os trabalhos que leu o salmo15 e fazer a leitura da chapa inscrita para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis, conforme determina o Art. 10 do Regimento Interno, para o ano 2026. Chapa única: composta por: Presidente Pedro de Paiva Chaves; Vice-presidente Ranilda da Silva, 1º Secretário Marcel de Moraes Fernandes; 2º Secretário Damião Hugo Maia; O Secretário fez a chamada nominal e em ordem alfabética todos os vereadores para que proferissem os seus votos em escrutínio aberto, que chegou ao seguinte resultado Chapa Única: Votaram SIM os seguintes vereadores: Damião Hugo Maia; Marcel de Moraes Fernandes, Pedro de Paiva Chaves, Ranilda da Silva, Wilame de Paiva Maia, Jessica Leite de Queiroga e Cledistone Alves de Oliveira. Ficando dessa forma eleita 07 (sete) votos SIM a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, para o ano 2026, Chapa Única: composta por: Presidente: Pedro de Paiva Chaves; Vice-presidente: Ranilda da Silva, 1º Secretário Marcel de Moraes Fernandes; 2º Secretário Damião Hugo Maia. A mesa diretora do ano 2026 eleita nesta eleição, assumirá os trabalhos a partir de 1º de janeiro de 2026. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada pelos Senhores vereadores presentes. Em nome de DEUS o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Especial. Sala das Sessões da Câmara Municipal "Francisco Sales Dias" de Olho d'Água do Borges/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Damião Hugo Maia: (Presidente) Damião Hugo Maia
Wilame de Paiva Maia: (Vice-Presidente) Wilame de Paiva Maia
Marcel de Moraes Fernandes: (1º Secretário): Marcel de Moraes Fernandes
Pedro de Paiva Chaves: (2º Secretário): Pedro de Paiva Chaves
Cledistone Alves de Oliveira: Cledistone Alves de Oliveira
Jessica Leite Queiroga Sales: Jessica Leite Queiroga Sales
Ranilda da Silva: Ranilda da Silva
Whellen Jamily Torres Dias: _____
Gelson Fernandes da Silva: _____

Rua: Etevino Sales, 90 - Centro - CNPJ (MF) 24.193.252-42
E-mail: cmodb@outlook.com / cmodbia@gmail.com

Publicado por:

DAMIÃO HUGO MAIA

Código identificador: 32004644

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2302

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Anterio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.